

ESCLARECIMENTOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2020, que tem por objeto " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO, conforme convênio nº 883686/2019 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.", nos termos seguintes:

ESCLARECIMENTO 1

Prezado Sr. Pregoeiro,
Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2020 – convênio nº 883686/2019 – Item 01 Microscópio Cirúrgico com abertura para o dia 28/08/2020 às 09:00hs, o prazo de entrega é até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
Informamos que os equipamentos LEICA são importados e nosso prazo de entrega gira em torno de até 90 (noventa) dias.

PERGUNTA: Caso venhamos a ser o vencedor do processo, pedimos por gentileza que nos informe, se será aceito Carta de "prorrogação de entrega" sem aplicação de multas e suspensão.

Agradecemos e ficamos no aguardo da resposta.

Patricia Ribeiro

Department of bidding

patricia.ribeiro@leica-microsystems.com

T +55 11 2764.2411 | F +55 11 9 4471-0451

Leica Microsystems Brasil

Rua Julio Gonzalez, 132 – 15º andar | CEP: 01156-060 - São Paulo – SP

Resposta: Conforme ANEXO I – Termo de Referência, do pregão eletrônico nº 25/2020:

4.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

É fato que além do edital mencionar dias úteis (não corridos), prevê ainda a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que motivado e aceito pela administração.

Ao CONIMS resta configurada o dever de executar o convênio em tempo hábil, visando cumprir ao pactuado, tendo em vista não ser recurso próprio. Além disso, a aquisição do equipamento de forma tempestiva, possibilitará colocar em prática a realização de cirurgias de cataratas (Facoemulsificação) em pacientes que muitas vezes aguardam em fila de espera por longo período. **Com base no exposto, serão aceitas solicitações de prorrogações conforme o previsto pelo edital.**

ESCLARECIMENTO 2

Prezado Sr. Pregoeiro,

Temos grande interesse em podermos participar do Pregão Eletrônico nº 025/2020 – convênio nº 883686/2019 – Item 01 Microscópio Cirúrgico, visando fornecimento de Equipamento de nossa linha de fabricação.

Por este motivo pedimos esclarecimentos referente ao descritivo técnico Anexo I – Termo de Referência, conforme abaixo:

EDITAL: por pedal, **binóculo inclinável de no mínimo 0 a 60 graus ou superior.**

Nosso tubo é de 10-50° - com isso temos que pedir a alteração desse item.

PERGUNTA: será aceito tubo inclinável de 10-50°?

EDITAL: **objetiva variável com distância de trabalho que atenda no mínimo a faixa entre 207mm e 400mm.**

Nenhum equipamento de OPH atenderá esse item. – Pedir alteração.

PERGUNTA: É possível a retirada ou a alteração deste item do edital uma vez que oftalmologia trabalha com distância fixa de 200mm?

EDITAL: **conduzida por fibra ótica**

Leica possui iluminação direta sem fibra ótica – Necessita alterar esse item – sugiro incluir “conduzida por fibra ótica/ ou iluminação direta”.

PERGUNTA: É possível ratificar este item do edital?

EDITAL: **parâmetros de zoom e focalização deverão ser realizados por controle do tipo joystick** ou no próprio painel ou tela

Microscópios de OPH não possuem joystick – Sugerimos a retirada desse item da descrição.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo da resposta.

Patricia Ribeiro

Department of bidding

patricia.ribeiro@leica-microsystems.com

T +55 11 2764.2411 | F +55 11 9 4471-0451

Leica Microsystems Brasil

Rua Julio Gonzalez, 132 – 15º andar | CEP: 01156-060 - São Paulo – SP

EDITAL: por pedal, **binóculo inclinável de no mínimo 0 a 60 graus ou superior.**

Nosso tubo é de 10-50° - com isso temos que pedir a alteração desse item.

PERGUNTA: será aceito tubo inclinável de 10-50°?

Resposta:

O descritivo do edital prevê binóculo inclinável de o mínimo 0 a 60 graus ou superior. Por tanto será aceito equipamento com no minimo 0 a 60 graus ou superior;

EDITAL: **objetiva variável com distância de trabalho que atenda no mínimo a faixa entre 207mm e 400mm.**

Nenhum equipamento de OPH atenderá esse item. – Pedir alteração.

PERGUNTA: É possível a retirada ou a alteração deste item do edital uma vez que oftalmologia trabalha com distância fixa de 200mm?

Resposta:

Consta em descritivo que aceitar-se-á a distancia de trabalho minima de 200 mm.

EDITAL: **conduzida por fibra ótica**

Leica possui iluminação direta sem fibra ótica – Necessita alterar esse item – sugiro incluir “conduzida por fibra ótica/ ou iluminação direta”.

PERGUNTA: É possível ratificar este item do edital?

Resposta:

Consta em edital que aceitar-se-á também sistema de iluminação com lâmpada Led com capacidade igual ou superior a 180.000 lux

EDITAL: **parâmetros de zoom e focalização deverão ser realizados por controle do tipo joystick** ou no próprio painel ou tela

Microscópios de OPH não possuem joystick – Sugerimos a retirada desse item da descrição.

Resposta:

Consta em descritivo que aceitar-se-á também que os parâmetros de zoom e focalização poderão ser no próprio painel ou tela de cristal liquido integrada na estativa.

Prezado Sr. Pregoeiro,

Referente o Pregão Eletrônico nº 025/2020 – convênio nº 883686/2019 – Item 01 Microscópio Cirúrgico com abertura para o dia 28/08/2020 às 09:00hs, pedimos esclarecimentos conforme abaixo:

EDITAL 9.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

Podemos atender o prazo de atendimento de 48hs úteis para solução do problema, contados a partir da abertura de chamado, mediante utilização de peças disponíveis de nosso estoque.

Caso houver a necessidade de importação de peças para solução, não teremos como atender o prazo descrito, entretanto, ressaltamos que o histórico de defeitos dos microscópios Leica são extremamente positivos, e dispomos das principais peças de reposição vitais para o funcionamento do equipamento, assim como fonte de alimentação, placa de controle, entre outras.

PERGUNTA: Caso houver a necessidade de importação de peças para solução, a instituição aceitará o prazo de até 90 dias para entrega das peças?

Agradecemos e ficamos no aguardo da resposta.

Patricia Ribeiro

Department of bidding

patricia.ribeiro@leica-microsystems.com

T +55 11 2764.2411 | F +55 11 9 4471-0451

Leica Microsystems Brasil

Rua Julio Gonzalez, 132 – 15º andar | CEP: 01156-060 - São Paulo – SP

Resposta: Consta em edital:

9.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

9.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 9.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

Conforme item 9.6, caso a solução do bem em garantia não for finalizado no prazo estabelecido de 48 horas, tem se o prazo de 30 dias corridos para a empresa substituir o equipamento defeituoso por outro.

Entretanto, o edital não prevê especificamente a respeito de troca de peças para solução do equipamento, aplicando-se analogamente a previsão de 30 (trinta) dias corridos contida no item 9.6 neste caso.

Diante do exposto, **esclarece-se o questionamento**, mantendo-se inalterado o Edital.

O presente Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2020** será disponibilizado no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde, www.conims.com.br, na opção licitações, para ciência de todos os interessados.

Pato Branco/PR, 25 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES